



**PIAÚÍ**  
**ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL**  
**CONSELHO SECCIONAL DO PIAÚÍ**

**EDITAL Nº 002/2018<sup>1</sup> – ELEIÇÕES DA OAB/PI**

A **ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SECÇÃO PIAÚÍ**, nos termos dos arts. 63 a 67 da Lei n. 8.906/94 (Estatuto da Advocacia e da OAB), dos arts. 128 a 137-C do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB, do Provimento n. 146/2011 do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil – CFOAB e da Resolução nº 06/2018, por seu Presidente, **CONVOCA** todos os advogados regularmente inscritos nesta Seccional, adimplentes com o pagamento das anuidades, para a votação obrigatória nas eleições da entidade, quanto ao triênio 2019/2021, dos membros do Conselho Seccional e de sua Diretoria, dos Conselheiros Federais, da Diretoria da Caixa de Assistência dos Advogados, das Diretorias das Subseções e Conselhos de Subseções, observadas as seguintes normas:

**1** - A eleição ocorrerá no dia **24 de novembro de 2018**, no período contínuo das 09:00 às 17:00 horas.

**1.1** - O voto é obrigatório para todos os advogados inscritos na OAB/PI, sob pena de multa equivalente a 20% (vinte por cento) do valor da anuidade, salvo ausência justificada por escrito até 26 de dezembro de 2018, a ser apreciada pela Diretoria do Conselho Seccional.

**2** - Os pedidos de registros de chapas completas serão recebidos a partir do dia útil seguinte à publicação deste edital até o dia 25 de outubro de 2018, das 08:00 às 18:00 horas, na Secretaria do Conselho Seccional da OAB/PI (Rua Governador Tibério Nunes, s/n, Bairro Cabral - CEP: 64.000-750 - Teresina-PI).

**2.1** – O pedido de registro de chapas para as Subseções poderá ser protocolizado na sede da Seccional ou na sede da Subseção, no prazo e horário estabelecidos no item anterior. A efetivação do registro será promovida pela Secretaria da Comissão Eleitoral do Conselho Seccional.

---

<sup>1</sup> Disponibilizado no Diário da Justiça do Estado do Piauí do dia 09 de outubro de 2018, sendo considerado publicado no dia 10 de outubro de 2018.



**PIAUI**  
**ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL**  
**CONSELHO SECCIONAL DO PIAUI**

**2.2** – No momento de registro, cada chapa terá a oportunidade para indicar um membro para a Comissão Eleitoral que substituirá os membros nominados no item 5 deste Edital.

**3** - As chapas a serem registradas deverão conter as seguintes composições:

**3.1** – Chapas concorrentes ao Conselho Seccional:

**3.1.1** - 34 (trinta e quatro) candidatos a Conselheiros Seccionais, incluídos os 05 (cinco) candidatos a Diretores, e 34 (trinta e quatro) candidatos a Conselheiros Seccionais suplentes;

**3.1.2** - 03 (três) candidatos Conselheiros Federais e 03 (três) candidatos a Conselheiros Federais suplentes;

**3.1.3** - 05 (cinco) candidatos a Diretores da Caixa de Assistência dos Advogados do Piauí e 02 (dois) candidatos a Diretores suplentes;

**3.1.4** – 03 (três) candidatos a Conselheiros Fiscais da Caixa de Assistência dos Advogados do Piauí e 01 (um) candidato a Conselheiro Fiscal suplente.

**3.2** - Chapas concorrentes aos Conselhos das Subseções de Parnaíba e Picos: 12 (doze) Conselheiros Subseccionais, incluídos os 05 (cinco) candidatos a Diretores.

**3.3** – Chapas concorrentes aos Conselhos das Subseções de Piriapiri e Floriano: 10 (dez) Conselheiros Subseccionais, incluídos os 05 (cinco) candidatos a Diretores.

**3.4** – Chapas concorrentes às Diretorias das Subseções de Água Branca, Barras, Bom Jesus, Campo Maior, Corrente, Oeiras, São Raimundo Nonato, Uruçuí e Valença: 05 (cinco) candidatos a Diretores.

**3.5** – Todas as chapas deverão atender ao mínimo de 30% (trinta por cento) e ao máximo de 70% (setenta por cento) para candidaturas de cada sexo.

**4** - Os pedidos de registro de chapas poderão ser impugnados no prazo de 03 (três) dias úteis, contados após o encerramento do prazo para os pedidos de registro.

**4.2** - O prazo para defesa à impugnação é 03 (três) dias úteis, contados da respectiva notificação.

**4.3** – Ato contínuo, a Comissão Eleitoral decidirá as impugnações no prazo de 05 (cinco) dias úteis.



PIAÚÍ

**ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL  
CONSELHO SECCIONAL DO PIAÚÍ**

**5** – Até o registro das chapas, com suas respectivas indicações de membros, a Comissão Eleitoral será composta pelos 05 (cinco) advogados a seguir nomeados, sob a presidência do primeiro: Antonio Carlos da Costa e Silva, OAB/PI nº 1977 (Presidente); Rozemberg Pierson de Araújo Sousa, OAB/PI nº 10.966 (Vice-presidente); Tiago Lima Iglesias Cabral, OAB/PI Nº 9179; Sheila de Andrade Ferreira, OAB/PI nº 13514 e Francelino Franco Neto, OAB/PI nº 8764.

**6** - Vedada a votação em trânsito, os advogados votarão nos seguintes locais:

**6.1** – Na sede do Conselho Seccional, em Teresina, à Rua Governador Tibério Nunes, s/n, Bairro Cabral - CEP: 64000-750;

**6.2** – Nas sedes das Subseções, com os seguintes endereços:

**6.2.1** – Água Branca: Rua João Ferreira, S/N, Centro, CEP 64460-000;

**6.2.2** – Barras: Rua Leônidas Melo, nº 853, Centro, CEP 64.100-000;

**6.2.3** – Bom Jesus: Rua Antonino Coelho, 165, sala 12, Centro, CEP 64900-000;

**6.2.4** - Campo Maior: Rua Benjamin Constant, 895, Centro, CEP 64280-000;

**6.2.5** – Corrente: Av. Nossa Senhora da Conceição, S/N, Nova Corrente, Centro, CEP 64980-000;

**6.2.6** – Floriano: Rua Fernando Marques, 742, Centro, CEP 64800-000;

**6.2.7** – Oeiras: Praça das Vitória, nº 112, andar superior da Câmara dos Dirigentes Lojistas (CDL), Centro, CEP 64500-000;

**6.2.8** – Parnaíba: Rua 1º de Maio, 1070, Cantagalo, CEP 64202-400;

**6.2.9** – Picos: Praça Raimundo Leandro, S/N, Centro, CEP 64600-000;

**6.2.10** – Piriipiri: Rua D. Pedro II, nº 900, Centro, CEP 64260-000;

**6.2.11** – São Raimundo Nonato: Rua Abdias Neves, 610, Centro, CEP 64770-000;

**6.2.12** – Uruçuí: Rua Arlindo Nogueira, s/n, Centro, CEP 64860-000;

**6.2.13** – Valença: Avenida Joaquim Manoel, 76, Lavanderia, CEP 64300-000.

**7** - O inteiro teor completo do Capítulo VII do Título II do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB, concernente às eleições, está à disposição dos interessados na



**PIAUI**  
**ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL**  
**CONSELHO SECCIONAL DO PIAUI**

Secretaria da Comissão Eleitoral do Conselho Seccional da OAB/PI e pode ser acessado pela via eletrônica através do seguinte endereço:

<https://www.oab.org.br/publicacoes/download?LivroId=0000004095>

**8** - O término do período eleitoral dar-se-á com a proclamação dos eleitos.

**9** - É vedada a transferência do domicílio eleitoral para exercício do voto na presente eleição para requerimento protocolado após as 18 (dezoito) horas do dia anterior à publicação do presente edital, observado o art. 10 do Estatuto e ressalvados os casos do § 4º do art. 134 do Regulamento Geral e dos novos inscritos.

Teresina-PI, 09 de outubro de 2018.

**Francisco Lucas Costa Veloso**  
**Presidente da OAB/PI**